

### RESOLUÇÃO Ad. Referendum N° 001, de 22 de janeiro de 2025.

Aprova a relação de municípios, conforme o Anexo I e III da Resolução SESA n° 105/2023 para o recebimento de Equipamentos Odontológicos

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR, Ad Referendum** a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão ao Projeto de Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde visando o recebimento dos seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

**Art. 2º –** Os itens descritos serão destinados conforme tabela abaixo:

Serviços da Atenção Primária	CNES	Endereço	Itens destinados
UBS Vila Nova	4056957	Rua Antonio Prado 1695, Vila Nova	um consultório odontológico (cadeira , refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), kit de material clínico – Instrumentais, fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, bomba a vácuo. Kit ART – instrumentais Compressor, seladora
Central de Materiais Esterilizados – Pronto Atendimento Dr Jorge Milton Nunes	4056698	R. Dr. Ciro Fernandes do Lago, 315 - Vila Pioneiro	Autoclave, mini incubadora



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Toledo, 22 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde